



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013

(Projeto de Lei nº 24/2012-CN)

RECIBO/EMENDAS RENÚNCIA DE RECEITA

**Deputado CLÁUDIO PUTY (PT/PA)
Relator da Receita**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA

EMENDA RENÚNCIA DE RECEITA	
NÚMERO EMENDA	VALOR DA RENÚNCIA
1 PL 2232 de 2011 DDD PT-MA	2.292.920.000
2 PL 3160 de 2012 DGM PT-MG	116.670.000

	Quantidade
Emendas Receita	0
Emendas Renúncia de Receita.....	2
Total	2

AUTOR DA EMENDA

2527 - Guilherme Campos

Autor:

chave de segurança: 85563

Credenciado:

Lotc:

5705

ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA

AUTOR DA EMENDA
2527 - Guilherme Campos

EMENDA
25270001

EMENTA

PL 2232 de 2011 DDD PT-MA

MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: PL NÚMERO: 3160/2012

AUTOR: Gilmar Machado

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
1 Orçamento Fiscal	26101 Ministério da Educação	11120421 Pessoa Jurídica - Líquida de I	987.680.874
1 Orçamento Fiscal	73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	11120421 Pessoa Jurídica - Líquida de I	85.241.891
1 Orçamento Fiscal	74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional	11120421 Pessoa Jurídica - Líquida de I	59.859.447
1 Orçamento Fiscal	74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional	11120421 Pessoa Jurídica - Líquida de I	59.859.447
1 Orçamento Fiscal	74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional	11120421 Pessoa Jurídica - Líquida de I	179.578.341
1 Orçamento Fiscal	98000 Receita do Tesouro da União	12103801 Receita Principal CSLL	920.700.000

COMPENSAÇÃO DA DESPESA

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
004516	99.999.0999.0Z00.6498	Reserva de Contingência - Financeira / Reserva de Contingência - Fiscal	*****

JUSTIFICATIVA

Em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados, a presente proposta, conforme os próprios argumentos apresentados pelo autor, busca contribuir com a ressocialização de egressos do sistema prisional, ao conceder incentivos fiscais consistentes na dedução, do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, de doações ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) até o limite de dois por cento do valor dos referidos tributos. Esse limite poderá chegar a quatro por cento caso a pessoa jurídica contrate, observadas as condições previstas em regulamento, egressos do sistema prisional. Neste sentido, na condição de Relator do projeto de lei junto à CFT-CD, contamos com a atenção desta Relatoria no sentido do acolhimento da presente proposta.

ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA

AUTOR DA EMENDA
2527 - Guilherme Campos

EMENDA
25270002

EMENTA

PL 3160 de 2012 DGM PT-MG

MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: PL NÚMERO: 2232/2011
AUTOR: Domingos Dutra

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
1 Orçamento Fiscal	26101 Ministério da Educação	11130103 Automóveis	56.786.283
1 Orçamento Fiscal	73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	11130103 Automóveis	56.786.283
1 Orçamento Fiscal	74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional	11130103 Automóveis	619.487
1 Orçamento Fiscal	74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional	11130103 Automóveis	619.487
1 Orçamento Fiscal	74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional	11130103 Automóveis	1.858.460

COMPENSAÇÃO DA DESPESA

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
004516	99.999.0999.0200.6498	Reserva de Contingência - Financeira / Reserva de Contingência - Fiscal	116.670.000

JUSTIFICATIVA

Em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados, a presente proposta, conforme os próprios argumentos apresentados pelo autor, visa conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI aos representantes comerciais que exerçam a profissão há pelo menos um ano, com escritório constituído e registro no respectivo conselho regional dos representantes comerciais - CORE, por contribuírem de forma expressiva para a expansão da atividade comercial e industrial no País, necessitando utilizar-se do automóvel como instrumento necessário para o desenvolvimento do seu trabalho.

Neste sentido, na condição de Relator do projeto de lei junto à CFT-CD, contamos com a atenção desta Relatoria no sentido do acolhimento da presente proposta.

Publicado no DSF, de 22/09/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS: 14611/2012